

EDITAL Nº 48/2023/PVCAL - CGAB/IFRO, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023

PROCESSO SEI Nº 23243.015272/2023-51

DOCUMENTO SEI Nº 2125914

SELEÇÃO DE ALUNOS PARA O CURSO DE FORMAÇÃO CONTINUADA EM INICIAÇÃO AO ARTESANATO E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI

O Diretor Geral do Campus Porto Velho Calama do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO), em atendimento à Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, artigo 7º, inciso II, torna público o Edital de seleção de **Cursistas** para O **Curso de Formação Continuada em Iniciação ao Artesanato e Microempendedor Individual - MEI**, na modalidade PRESENCIAL, de acordo com as disposições a seguir.

1. OBJETIVO E PÚBLICO-ALVO

1.1. A presente seleção destina-se ao preenchimento de vagas no Cursos de Formação Continuada especificado no Quadro 1, de acordo com a quantidade de vagas disposta no item 2, que serão ofertados pelo Campus na modalidade presencial, no 2º semestre letivo de 2023, tendo como objetivo descrito a seguir:

Quadro I - Descrição do curso ofertado

Curso de Formação Continuada	Carga Horária (CH)	Descrição / Objetivos	Público-alvo e Requisitos de Formação
Iniciação ao Artesanato e Microempendedor Individual - MEI	60 Horas	<p>1. Objetivo Geral</p> <p>Oferecer o Curso de Iniciação ao Artesanato e Microempendedor Individual - MEI com o objetivo geral de capacitação para produção de itens artesanais e conhecimentos básicos de MEI.</p> <p>1.1 Objetivos Específicos</p> <p>a) Promover a capacitação profissional, por meio da integração entre ensino público e a comunidade de porto velho e região;</p> <p>b) Ampliar as ações do departamento de extensão do IFRO <i>Campus</i> Porto Velho Calama;</p> <p>c) Fomentar o empreendedorismo na região de Porto Velho;</p>	<p>Pessoas alfabetizadas que sejam da comunidade externa, alunos PcDs do IFRO que almejam qualificação na área de artesanato e empreendedorismo, com ênfase na produção de itens artesanais comercializáveis, beneficiários titulares e dependentes dos programas federais de transferência de renda entre outros que atenderem a critérios especificados no âmbito do Plano Brasil sem Miséria; Pessoas com deficiência; Povos indígenas, comunidades quilombolas e outras comunidades tradicionais; Jovens em cumprimento de medidas socioeducativas; Públicos prioritários dos programas do governo federal que se associam à Bolsa Formação; e Estudantes que tenham cursado o ensino médio completo em escola da rede pública</p>

a) Oferecer capacitação profissional para a comunidade externa e alunos PcDs (Pessoa com Deficiência) do IFRO. ou em instituições privadas na condição de bolsista integral.

1.2. O público-alvo deste edital são cidadãos que tenham interesse em atuar na área do curso, **com 16 anos ou mais de idade**, e perfil especificado no Quadro 1.

2. VAGAS OFERTADAS

2.1. As vagas ofertadas para o Curso de Formação Continuada, obedecerá os critérios do Quadro II.

Quadro II - Quantitativo de Vagas por curso, horário e perfil formativo.

Curso	Vagas	Data de início do curso e Horário	Perfil do Egresso
Iniciação ao Artesanato e Microempreendedor Individual - MEI	20 vagas + Cadastro de reserva.	Data de início (prevista): dezembro/2023; janeiro/2024 Horário previsto das aulas*: O curso tem previsão de ocorrer em dezembro de 2023, de forma presencial , na sede do ICEAL - Instituto de Cultura e Educação André Luiz, na Rua Prece, 8650, Porto Velho - RO no período da manhã , de segunda a sexta-feira, das 8:00 às 12:00.	Elaborar itens artesanais, empreender e identificar características empreendedoras necessárias ao sucesso de um pequeno negócio, conhecer os tributos relacionados aos pequenos negócios e os benefícios a que tem direito.

*** O horário pode sofrer alteração, nesse caso os alunos serão notificados.**

2.2. Os cursos serão ofertados na modalidade presencial.

2.3. Excedendo o quantitativo de vagas ofertados neste edital, os inscritos integrarão uma lista de cadastro de reserva. Com essa lista, caso haja desistência dos selecionados os próximos serão integrados ao curso. O cadastro de reserva terá o mesmo número de vagas do curso.

3. DAS INSCRIÇÕES E DA SELEÇÃO

3.1. O processo de inscrição será realizado **presencialmente** na **sede do ICEAL** - Instituto de Cultura e Educação André Luiz, na Rua Prece, 8650, Porto Velho - RO, entre os dias 27/11 a 08/12/2023 **no período da manhã**, de segunda a sexta-feira, das 8:00 às 12:00.

3.2. **São requisitos para ingresso no curso:**

- Requisitos exigidos no Quadro I ;
- idade mínima de 16 anos;
- disponibilidade de tempo para realizar o curso.

3.3. Antes de participar do processo seletivo, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o ingresso no curso em que se inscrever.

3.4. No ato da inscrição o candidato deverá levar as cópias simples dos seguintes documentos:

- um dos documentos oficiais de identificação: Carteira de Identidade (RG), Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Carteira Nacional de Habilitação (CNH),

Carteira Profissional, Passaporte;

b) Cadastro de Pessoa Física (CPF), acompanhado do original, se não constar no documento de identificação;

c) comprovante de residência atual (dos últimos 90 dias);

3.5. Ao efetuar a inscrição, o candidato declara, automaticamente, concordância com todos os termos deste Edital e com as normas que regem este processo seletivo.

3.6. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.7. **A classificação dos candidatos obedecerá a ordem de inscrição, atendendo o quantitativo de vagas estipulado disposto no Quadro II deste Edital e os critérios citados no item 2.1 deste edital.**

3.8. Os resultados de inscrição e classificação no processo seletivo serão divulgados no sítio eletrônico do IFRO, página do Campus.

3.9. No caso de vagas remanescentes, será realizada uma segunda chamada, respeitando a ordem de inscrição mencionada no item 3.8 deste edital.

4. RECURSOS CONTRA OS RESULTADOS

4.1. Os candidatos poderão impetrar recurso contra os resultados de inscrição e seleção por meio do formulário disposto no Apêndice 3, remetido para o e-mail cfc.portovelhocalama@ifro.edu.br com o assunto "RECURSO - Seleção Curso (Nome do curso)".

4.2. Será admitido um único recurso para a fase de inscrições e um único recurso para a fase de seleção de candidatos.

4.3. Recursos inconsistentes, sem fundamentação ou que desrespeitem a Comissão do Processo Seletivo poderão ser indeferidos incondicionalmente.

4.4. Não serão aceitos pedidos de revisão de recurso, recurso contra recurso ou recurso entregue fora do prazo, exceto se a Comissão julgar pertinente e favorável à composição da turma, sem prejuízo para as concorrentes ou as condições de oferta do curso.

4.5. Os resultados dos recursos serão divulgados no demonstrativo do Resultado Final do Processo Seletivo.

5. MATRÍCULAS

5.1. Os candidatos classificados dentro do quantitativo de vagas, especificado pelo item 2.1, estarão automaticamente matriculados no curso respectivo de inscrição.

6. OFERTA DO CURSO

6.1. O curso será ofertado na modalidade **presencial, na sede do ICEAL** - Instituto de Cultura e Educação André Luiz, na Rua Prece, 8650, Porto Velho - RO.

6.2. As atividades serão desenvolvidas conforme o projeto pedagógico do curso e os planos de ensino dos professores, a serem apresentados no início das aulas.

6.3. Compete aos estudantes participar regularmente das aulas, desenvolver as atividades propostas e informar aos professores, professor formador de curso e/ou professor mediador sobre as questões que estejam interferindo ou impedindo sua participação regular.

6.4. Receberão o certificado do curso os candidatos que cumprirem pelo menos:

a) 75% de frequência às atividades disciplinares; e

b) 60% de aproveitamento (notas) no conjunto de todas as disciplinas;

6.5. Os conteúdos que se pretende ministrar no curso estão apresentados no Quadro III.

Quadro III - Conteúdos dos cursos.

Módulos	Ementa
Sabonetes artesanais e embalagens	Preparação de sabonetes artesanais com diversidade de aromas, e formas, além da produção de embalagens próprias e de menor custo.
Licores artesanais	Etapas para produção de licores; processos de fermentação natural; envaze; armazenamento; rotulagem.
Doces, bombons artesanais de castanha, cupuaçu e embalagens artesanais	Preparação de doces e bombons artesanais além das embalagens e modos de apresentação que assegurem higiene e boa comercialização dos mesmos. Rotulagem.
Noções de Microempreendedor Individual – MEI ; Precificação e Empreendedorismo	Conceitos, Abertura do MEI com o passo a passo completo; Valor Mensal do DAS e Emissão da Guia de Pagamento; Direitos previdenciários; Como Dar Baixa no MEI.

7. CRONOGRAMA

7.1. O processo seletivo será realizado conforme o cronograma disposto no Quadro IV.

Quadro IV — Cronograma do processo seletivo

N.	Fase	Período	Meio
1	Publicação do edital	24/11/2023	https://selecao.ifro.edu.br/extensao-calama
2	Período de inscrição	27/11/2023 à 08/12/2023	Presencialmente na sede do ICEAL - Instituto de Cultura e Educação André Luiz, na Rua Prece, 8650, Porto Velho - RO, de segunda a sexta-feira, das 8:00 às 12:00.
3	Divulgação da lista preliminar dos inscritos e selecionados	11/12/2023	Portal do de seleção do IFRO https://selecao.ifro.edu.br/extensao-calama
3	Interposição de recursos contra Resultados da Inscrição e Seleção	Até 12/12/2023 às 23:59	Pelo e-mail cfc.portovelhocalama@ifro.edu.br
4	Resposta à interposição dos recursos contra os Resultados de Inscrição e Seleção;	Até 13/12/2023	Portal do de seleção do IFRO https://selecao.ifro.edu.br/extensao-calama
5	Publicação do Resultado Final	13/12/2023	Portal do de seleção do IFRO https://selecao.ifro.edu.br/extensao-calama
6	Previsão de início das aulas	Conforme Quadro II	Presencialmente na sede do ICEAL - Instituto de Cultura e Educação André Luiz, na Rua Prece, 8650, Porto Velho - RO
7	Certificação	Até 90 dias após a conclusão do Curso	Enviado por e-mail cadastrado no ato da inscrição.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Dúvidas e informações referentes a este Edital poderão ser esclarecidas pelo Departamento de Extensão do Campus Porto Velho Calama, pelo e-mail cfc.portovelhocalama@ifro.edu.br.

8.2. A seleção de estudantes gera apenas uma expectativa de atendimento, pois a oferta do curso

depende da disponibilidade financeira para pagamento de professores, da disponibilidade de professores para ministrar os componentes curriculares, da formação suficiente da turma e das condições adequadas do local de oferta.

8.3. É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanhar a publicação e a divulgação de resultados e informações no endereço eletrônico onde foi publicado este Edital.

8.4. O candidato que utilizar meios fraudulentos no ato da inscrição poderá ser eliminado do processo seletivo, ter sua matrícula cancelada e ficar sujeito as sanções e penalidades previstas em lei.

8.5. Os estudantes cederão ao IFRO, sem ônus, para a divulgação e promoção pública e gratuita dos Cursos, todos os direitos de sua imagem, sua voz e sua criação relativos a entrevistas, matérias para internet ou transmissões ao vivo sobre o curso ou cursos, seja para o estado de Rondônia, demais regiões do Brasil e exterior, em número ilimitado de vezes; autorizam também a armazenar as gravações e textos em banco de dados, exibi-los por meio de projeção em tela, em ambientes restritos ou em locais públicos, transmiti-los via televisão de qualquer espécie (televisão aberta ou por assinatura, de todas as formas de transporte de sinal existentes, como UHF, VHF, cabo, MMDS e satélite), disseminá-los por meio da internet e telefone celular, inclusive sob compartilhamento com qualquer outra instituição pública de educação profissional, com a entidade parceira e órgãos do Governo Federal, Estadual ou Municipal no âmbito de suas atividades de promoção social.

8.6. A inscrição no processo seletivo e matrícula no respectivo curso implicam em concordância sobre os termos deste Edital.

8.7. Os casos omissos e as situações não previstas neste edital serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo, em primeira instância, e pela Direção-Geral do *Campus*, em segunda instância.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Pereira Leocádio, Diretor(a) Geral**, em 24/11/2023, às 18:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2125914** e o código CRC **CF585F78**.

**APÊNDICES DA MINUTA DE EDITAL Nº XX SELEÇÃO DE ALUNOS PARA O CURSO DE
FORMAÇÃO CONTINUADA EM INICIAÇÃO AO ARTESANATO E
MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI**

**APÊNDICE 1 — RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DE INSCRIÇÃO E
SELEÇÃO PARA CURSO DE FORMAÇÃO CONTINUADA**

IDENTIFICAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)

Nome Completo: _____

CPF: _____

Curso em que inscreveu: _____

SITUAÇÃO QUE JUSTIFICA O RECURSO

1. () Nome não incluído na lista de inscritos
2. () Posição na lista classificatória
3. () Outro motivo (identificar):

ARGUMENTAÇÃO

Apresente os motivos do recurso:

Local e data: _____

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)